



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7673**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Data:** 02/02/2010

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 07/2010. Denomina a "Rua Maria Francisca de Souza Aquino", localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado. (Referente à Lei nº 4.217, de 22/04/2010).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 36

**Número de folhas:** 11

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Cx: 8.10  
Ordem: 36  
nº fol: 12



24/2010

13.04.2010

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 07 /2010

### AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus ( Claudim da Prefeitura )

### ASSUNTO:

Denomina Rua Maria Francisca de Souza Aquino no Conjunto habitacional José Corrêa machado.

### MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 02/02/2010  
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 -
- 3 - *APROVAÇÃO EM ÚNICA EM 13.04.2010.*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Projeto nº 01  
02/2010

PROJETO DE LEI N.º 01 /2010

**Denomina Via Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua popularmente conhecida com **Rua “01” (um)**, localizada no Bairro Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, Município de Montes Claro, passa a denominar-se oficialmente **Rua MARIA FRANCISCA DE SOUZA AQUINO**.

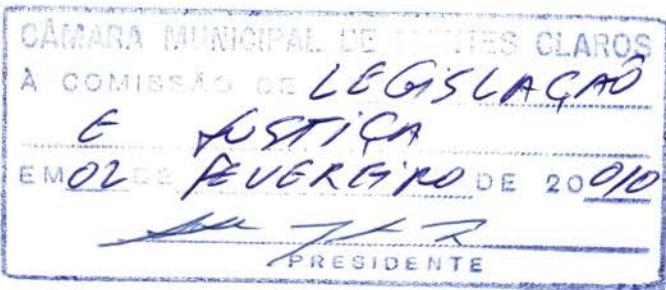
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal , 02 de fevereiro de 2010.

Claudio Rodrigues de Jesus  
Claudim da Prefeitura  
Vereador

**Vereador CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**





### **Justificativa**

Inicialmente, no intuito de demonstrar o amparo fático da mudança nominal da Rua Interna Um, para a Rua MARIA FRANCISCA DE SOUZA AQUINO, passa-se a expor a importância da cidadã retro citada para a comunidade do Conjunto Habitacional Jose Correia Machado e para a cidade de Montes Claros.

MARIA FRANCISCA DE SOUZA, era brasileira, casada, nascida em 04/12/1941, natural de Montes Claros/MG, filha de HELOINA DE SOUZA, mãe de 07 (sete) filhos, todos nascidos e criados nesta cidade de Montes Claros/MG, foi feirante no Mercado Municipal.

Faleceu por problemas de saúde, deixando vários amigos e uma vaga insubstituível, mas sim, uma personalidade respeitada e admirada por todos que mantinham um convívio freqüente com a mesma.

Por fim, resta indubitável a possibilidade de se denominar a atual Rua 17, como Rua Jose Sebastião de Araújo, vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes claros, 01 de Dezembro de 2009

**OF. GS/900/2009**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 336 datado em 25/11/09, informamos que a Rua Interna (um), localizada no Conjunto Habitacional José Correa Machado, não possui denominação oficial.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMO. SR.  
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
MONTES CLAROS – MG**



www.claudimdaprefeitura.com.br  
crjjesus@hotmail.com  
Câmara Municipal de Montes Claros  
Gabinete 18 - Fone: (38) 3690-5419



Montes Claros – 25 de novembro 2009

Ofício nº 336 Informação - Solicitação

Ao

Att: Sr Digníssimo Secr. Ário de Planejamento

Senhor João Henrique Ribeiro

Por meio deste solicito informações no que diz respeito a Rua Interna (um) no Conjunto Habitacional José Correa Machado, se está já possui Denominação Oficial.

Certo de contar com seu valioso apoio, aguardo retorno positivo e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Claudio Rodrigues de Jesus  
Cláudim da Prefeitura  
Vereador  
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

RECEBI EM  
25/11/09  
 ORIGINAL  CÓPIA  
ASS. *Maria Helena*  
SEPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes Claros, 09 de fevereiro de 2010

**OF. GS/087/2010**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 24 datado em 03/02/10, informamos que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome de “Maria Francisca de Souza Aquino”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO SR.  
VEREADOR  
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 007/2010 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2010.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 07/2010

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua Maria Francisca de Souza Aquino no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado."

### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/02/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 18 /02/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua "1"(um) localizada no Bairro Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

Por meio dos ofícios GS/900/2009 e GS/087/2010, a Secretaria de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal informou que não existe denominação oficial para a rua a ser denominada e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

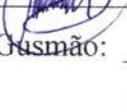
Sendo assim, esta Comissão verifica que a referida proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e constitucionais.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: 

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: 

Suplente do Relator: Ver. João de Deus Pereira Gusmão: 



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 07/2010

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua Maria Francisca de Souza Aquino no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado."

### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 02/02/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/02/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua "1"(um) localizada no Bairro Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

Por meio dos ofícios GS/900/2009 e GS/087/2010, a Secretaria de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal informou que não existe denominação oficial para a rua a ser denominada e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva R.P.

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima : F.W.

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : Damázio Wladimir Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 14 de abril de 2.010.

**Ofício : ATL Nº 057 / 2010**

**Assunto : Encaminha Projetos para Sanção**

**Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONTROLE E COMBATE À LEISHMANIOSE; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: MARIA FRANCISCA DE SOUZA AQUINO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CORRÊA MACHADO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA AVENIDA ANTONIO BRANT, NO BAIRRO CANELAS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: MONTE CRISTO NO BAIRRO CARMELO e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA MAÇOM SILVIO DIAS DA SILVA, NO BAIRRO IBITURUNA;** que foram apreciados e aprovados na Reunião Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 13/04/2010.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

  
**Vereador – Athos Mameluque Mota**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor  
Luiz Tadeu Leite  
Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG**